



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1586 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 20 de maio de 2021

IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 20050001/2021
- Extrato de Contrato Nº 20050001/2021

2 – CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 18050001/2021
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 18050001/2021
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 18050002/2021
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 18050002/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1586 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 20 de maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: despesas com internação hospitalar para tratamento clínico do paciente José Bessa Cavalcante, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **CARDIODIAGNOSTICO LTDA**, objetivando serviços prestados no apoio administrativo e orientação, despesas com internação hospitalar para tratamento clínico do paciente José Bessa Cavalcante, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o valor total julgado de R\$ 6.855,60 (seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 20 de maio 2021
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **CARDIODIAGNOSTICO LTDA**, objetivando despesas com internação hospitalar para tratamento clínico do paciente José Bessa Cavalcante, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 20 de maio de /2021.
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20050001/2021

CONTRATANTE: FUNDO Municipal de Saúde.

CONTRATADO(A): CARDIODIAGNOSTICO LTDA

OBJETO: despesas com internação hospitalar para tratamento clínico do paciente José Bessa Cavalcante, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: R\$ 6.855,60 (seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 20/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20050001/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO(A): CARDIODIAGNOSTICO LTDA

PROCESSO: 20050001/2021

OBJETO: despesas com internação hospitalar para tratamento clínico do paciente José Bessa Cavalcante, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: R\$ 6.855,60 (seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 20/05/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 18050001/2021 (LN Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a aquisição de material de limpeza. Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 4.279,50 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), correspondentes a possível aquisição de material de limpeza.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a pessoa de **ANA PATRICIA BESSA DE MEDEIROS ME**, inscrita no CNPJ: 04.913.566/0001-65, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta casa legislativa.

Taboleiro Grande/RN, 20 de maio de 2021
VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa a aquisição dos produtos de **ANA PATRICIA BESSA DE MEDEIROS ME**, inscrita no CNPJ: 04.913.566/0001-65, referente à aquisição de material de limpeza, no valor total de R\$ 4.279,50 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilma. Sra. **FRANCISCA ANDRESA SOARES RODRIGUES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 20 de maio de 2021
VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18050001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: ANA PATRICIA BESSA DE MEDEIROS ME

OBJETIVO: Aquisição de material de limpeza.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 4.279,50 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2021, Atividade 437 - 437-2.1001.1.31.1.2.1. 0.339030 – Manutenção das Ações do Legislativo, Fonte 10010000 – Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 31/12/2021

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 20 de maio de 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1586 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 20 de maio de 2021.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 18050002/2021 (LN Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a aquisição de gêneros alimentícios.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 3.236,90 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos), correspondentes a possível aquisição de gêneros alimentícios.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a pessoa de **ANA PATRICIA BESSA DE MEDEIROS ME**, inscrita no CNPJ: 04.913.566/0001-65, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta casa legislativa.

Taboleiro Grande/RN, 20 de maio de 2021

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa a aquisição dos produtos de **ANA PATRICIA BESSA DE MEDEIROS ME**, inscrita no CNPJ: 04.913.566/0001-65, referente à aquisição de gêneros alimentícios, no valor total de R\$ 3.236,90 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilma. Sra. **FRANCISCA ANDRESA SOARES RODRIGUES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 20 de maio de 2021

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18050002/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: ANA PATRICIA BESSA DE MEDEIROS ME

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 3.236,90 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2021, Atividade 437 - 437-2.1001.1.31.1.2.1. 0.339030 – Manutenção das Ações do Legislativo, Fonte 10010000 – Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 31/12/2021

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 20 de maio de 2021.

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado